

ARQUIVADO



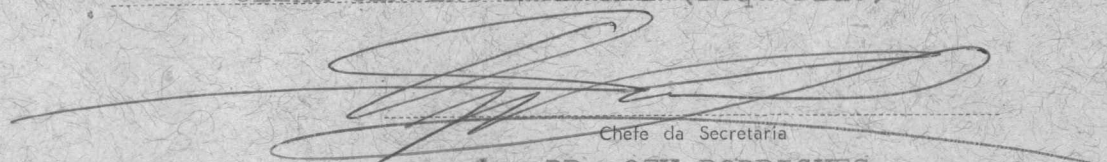
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 163/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por BORCHARDT & CIA. LTDA. (Requerente) contra CEZAR CENTENO KEHRWALD (requerido).

  
Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de acordo de rescisão de contrato de trabalho.

Dia 27.7.67  
Hora 10:30  
D. Borchardt

Ref. 108  
T. S. Dia 30.4.20 2.30.00 9.65  
Hora 10:30  
D. Borchardt

ASG

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO de  
MONTENEGRO - RS.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 163 167  
Em 24/7 1967

BORCHARDT & CIA. LTDA., por seu represen-  
tante abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de  
V. Excia. solicitar se digne mandar homologar o acôrdo de res-  
cisão de Contrato de Trabalho que mantinha com seu empregado,  
digo ex-empregado, sr. CEZAR CENTENO KEHRWALD, de profissão -  
servente.

Com o rompimento do elo empregatício, pro-  
vocado por parte do empregado, conforme pedido de demissão ane-  
xo, acorda a Empregadora, em pagar as importâncias abaixo dis-  
criminadas como saldo de seus haveres:

Importância referente a Férias. . . . .	NCr\$ 19,08
Importância referente a 13º salário. . . . .	<u>NCr\$ 58,10</u>
TOTAL. . . . .	.NCr\$ 77,18

Nêstes têrmos.

Pede deferimento.

Montenegro, 27 de julho de 1.967.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO MONTENEGRO-RS

3.

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 163/67-J.C.J.  
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 9:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rio Grande do Sul, na presença dos Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca e Paulo Moraes Guedes, respectivamente vogais dos empregadores e empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, apregoadas as partes: BORCHARDT & CIA. LTDA., requerente, e CEZAR CENTENO KERHWALD, requerido, para apreciação da homologação da rescisão do contrato de trabalho (lei 4.066). Presentes as partes. A requerente por seu representante legal e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerente, disse que confirmava o pedido de demissão, recebendo a importância de R\$ 77,18, sendo R\$ 19,08 correspondente a férias e R\$ 58,10 referente ao 13º salário. Ouvido o requerido, o mesmo concordou com a importância que lhe era paga. A seguir a JUNTA, por unanimidade, homologou o pedido de rescisão de contrato de trabalho na base supra, homologação esta extensiva ao recibo de plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por rescindido o contrato mantido pelas partes. Isento de custas, por receber o requerido salário inferior ao dobro do mínimo legal. E, pra constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA

Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES

Vogal dos Empregados

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CEZAR Centeno Kerhwald.



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

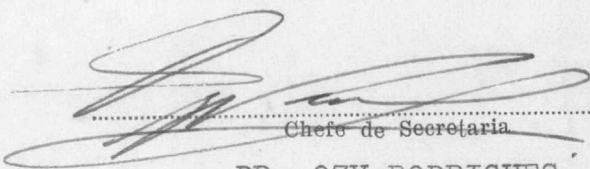
4.  
D.

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

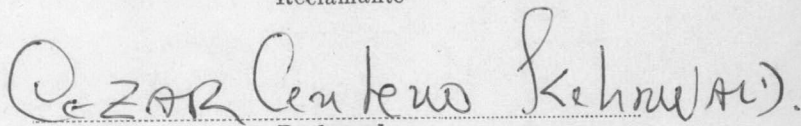
Aos 27 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 9:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante BORCHARDT & CIA. LTDA. (reclamante) (Representação quando houver) e o Reclamado CEZAR CENTENO KEHRWALD (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~na presente reclamação~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 77,18 (setenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos) relativa a homologação de rescisão contratual (lei 4.066)

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
.....  
Chefe de Secretaria

DR. OZY RODRIGUES  
  
.....  
Reclamante

  
.....  
Reclamado

ASG

S.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

27/1/2004  
-----

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

-----  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria